

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 319/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa proibir a comercialização de carne pré-moída e embalada pelos supermercados, mercados, açougues e similares no Município.

Os estabelecimentos que atualmente comercializam o produto nessa forma terão prazo de 90 dias, após a publicação do projeto como lei, para adequação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/11

Aníbal de Freitas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Francisco Chagas (PT)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli (PV)